TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO a Requisição nº 285/2023 da Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação EMERGENCIAL de serviço de mão de obra para pavimentação da Rua Estanislau Milchevski, devido aos problemas relatados no Processo Administrativo nº 267/2023;

ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de mão de obra EMERGENCIAL para continuação e recuperação do calçamento da Rua Estanislau Milchevski, conforme descrição e valor máximo fixado abaixo:

ITEM	CÓDIGO (Sinapi)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valo	r. UNIT.	Va	lor TOTAL
1	13/11-/17	Mão de obra para assentamento de lajota sextavada de concreto para pavimentação	m2	2.923,00	R\$	9,00	R\$	26.307,00
2	94275 - 370- 41679	Mão de obra assentamento de meio-fio	m	793,00	R\$	19,69	R\$	15.614,17
3		Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019 - Considerando 0,15 altura x 1,0 comp. x 1,5 largura - distribuição e compactação mecanizada	m	1.193,00	R\$	7,46	R\$	8.899,78
4	0000000000	lem alvenaria com blocos de concreto ou tijolo maciço ou	und	17,00	R\$	185,88	R\$	3.159,96
5	97635	Retirada e recolocação de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. AF_12/2017	m2	400,00	R\$	17,63	R\$	7.052,00
					Valo	r TOTAL	R\$	61.032,91

2. CONDIÇÕES

- 2.1. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada via e-mail, para o início do serviço.
- 2.2. A preparação da base para o assentamento das lajotas e dos meios-fios será de responsabilidade do Município de Campo Alegre.
- 2.3. Os materiais necessários para o serviço de assentamento serão fornecidos pelo município, através da secretaria de obras.
- 2.4. Para todos os serviços, caberá ao município fornecer e instalar toda sinalização de trânsito necessária à identificação do local em obras, durante a execução dos serviços.



PREFEITURA SECRETARIA DE

MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DF SERVIÇO

ALEGRE **SUPRIMENTOS**

RUA CEL. BUENO FRANCO, Nº 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE - SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE / FAX: (47) 3632-2266

- 2.5. As ferramentas, utensílios, equipamentos (ou outros) necessários à execução do serviço serão fornecidos pela empresa vencedora.
- 2.6. Correrão por conta da empresa vencedora todos os encargos trabalhistas, previdenciários e medicina do trabalho, incidentes sobre o contrato.
- 2.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 2.8. Por ocasião do recebimento dos serviços, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas alterações.
- 2.9. A Secretaria responsável realizará medição dos serviços prestados, conforme relatório fornecido pela licitante vencedora, com especificação dos locais.
- 2.10. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade de itens prevista, não gerando este fato nenhum direito ou indenização à licitante.
- 2.11. O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias das secretarias e órgãos solicitantes na seguinte classificação:

316 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
--

Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2023.

BRUNO SEEFELD Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras